



**Decreto N° 98 - de 24 de Agosto de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.450,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.450,00 ( sete mil e quatrocentos e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0015.1.0027-1.660.000 - 4.4.90.52.00 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	- - - - - R\$	7.450,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.450,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	7.450,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.450,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>7.450,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 24 de Agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70